



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 3935, DE 30 DE AGOSTO DE 2002

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE EMPREGOS E CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro de empregos e cargos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, de que trata o parágrafo único, artigo 3º, anexo II da [Lei nº 3.870, de 21.12.01](#), será alterada, e passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo único. O número de vagas para o emprego de confiança de provimento em comissão de "Assessor Técnico do Departamento de Saúde", será ampliado para 03 (três) vagas.

Art. 2º Permanecem em vigor os mesmos dispositivos criados para o emprego mencionado no artigo anterior, instituído pela [Lei nº 3.870, de 21.12.01](#) e seu regulamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no parágrafo único do art. 3º, anexo II da [Lei nº 3.870, de 21.12.01](#).

Pindamonhangaba, 30 de agosto de 2002.

---

Dr. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal